

MINAS GERAIS - CADERNO 1

ONDE SE LÊ:

A OPÇÃO REMUNERATÓRIA pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em comissão de Diretor Pedagógico, do nº 160817-3, EEB, Eliana Aparecida de Araujo Oliveira, do CTPM/Montes Claros, a partir de 13nov20.

LEIA-SE:

A OPÇÃO REMUNERATÓRIA pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em comissão de Diretor Pedagógico, do nº 160817-3, EEB, Eliana Aparecida de Araujo Oliveira, do CTPM/Montes Claros, a partir de 28nov20.

(a) WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM
DIRETOR DA DEEAS

21 1438698 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
Auxílio-Natalidade

Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

MASP	Servidor(a)	Cargo	Filho(a)	Nascimento
1.256.741-8	Piery Fernando Pereira	IP	Maria Laura Lopes Pereira	22/12/2020
1.242.429-7	Fernando Simões Pellucci	IP	Bernardo Martins Pellucci	28/12/2020
1.356.681-5	Carina da Silva Sipriano	ANPOL	Olivia Sipriano do Nascimento	01/01/2021
1.206.782-3	Renata Carmargos Santana Duarte	IP	Miguel Carmargos Duarte	21/12/2020
1.478.945-7	Leticia Cristina Giacomoli	DL	Cora Giacomoli Ferzola	07/01/2021
1.145.227-3	Cássio Augusto de Almeida Diniz	PR	Lucas Coelho Diniz	14/01/2021
1.188.405-3	Leonardo Bueno Procópio	DL	Lais Ramires Procópio	14/01/2021
1.174.348-1	Igor de Andrade Lima	PR	Ana Luisa Maia Lima	28/11/2020
1.174.348-1	Igor de Andrade Lima	PR	Pedro Maia Lima	28/11/2020
1.174.348-1	Igor de Andrade Lima	PR	Rafael Maia Lima	28/11/2020

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2021.

Roberto Alves Barbosa Junior

Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

21 1438699 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 007/IC/ACADEPOL/PCMG/2021
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
EM CRIMINOLOGIA – 2019/2020

A Diretora Geral da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de acordo com o Edital 003/2018 publicado no Boletim Interno no dia 08 de outubro 2018, HOMOLOGA o resultado final do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Criminologia - 2019/2020, realizado no período de 15 de fevereiro de 2019 a 14 de novembro de 2020.

NOME	MASP	Nota ICC	Coef. Rend.
Adriano Damião de Oliveira Santos	1.174.194-9	68	88,45
Alexandre da Silva Barcelos	1.318.006-2	97	90,29
Aline Barros Barbosa	1.412.079-4	91	94,08
Aline Bicalho Monteiro Batista	1.412.224-6	88	92,67
Amanda Fernanda Gontijo	1.241.936-2	95	92,21
Carina de Melo Baptista	1.455.352-3	94	86,85
Cinara da Rocha e Santos Lima	1.188.477-2	100	93,66
Daniel de Laia	1.113.705-6	96	96,07
Eliane Cristina da Silva	1.412.015-8	99	90,18
Isabella Siria Toledo Oliveira	1.458.490-8	90	93,29
Livia Maria Gomes Abrão Raso	1.412.702-1	98	91,20
Maira Dias Cândido	1.375.381-9	98	94,25
Marcelo Batista Bento	1.243.182-1	87	84,60
Nayara Carolina Marques Soares	1.458.451-0	97	93,08
Priscila Maira de Castro Santos	1.427.171-2	100	89,74
Ricardo Avelino de Paiva	1.174.054-5	81	89,23
Roberta Ferreira Braga	1.414.505-6	96	94,19
Rodrigo Jacome Rehfeld	1.458.596-2	89	91,48
Sérgio Leal Paixão	546.726-1	81	91,68
Silvia Helena Costa Campos Ruiz	1.458.546-7	94	86,31
Thiago Soares dos Reis	1.256.007-4	98	90,65

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 18 de janeiro de 2021.

Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora Geral da Academia de Polícia Civil/MG

PORTARIA Nº 008/IC/ACADEPOL/PCMG/2021
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
EM CRIMINOLOGIA – 2019/2020

A Diretora Geral da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 11.579, de 8 de janeiro de 1969, RESOLVE conceder aos alunos que mais se destacaram no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Criminologia - 2019/2020, ministrado pela Academia de Polícia Civil a Medalha "Gilberto Porto", a saber:

Grau Ouro – 1º lugar: Daniel de Laia

Grau Prata – 2º lugar: Maira Dias Cândido

Grau Bronze – 3º lugar: Roberta Ferreira Braga

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 18 de janeiro de 2021.

Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora Geral da Academia de Polícia Civil/MG

PORTARIA Nº 009/DPP/ACADEPOL/PCMG/2021

Designa Equipe Didático-Pedagógica do Curso: A Fauna Silvestre e Doméstica e a atuação da Polícia Civil – EAD. A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso: A Fauna Silvestre e Doméstica e a atuação da Polícia Civil – EAD.

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – ACADEPOL
Público Alvo:	Policiais Cíveis do Estado de Sergipe. Policiais Cíveis da Polícia Civil de Minas Gerais.
Modalidade:	Educação a Distância (EAD)
Endereço Eletrônico:	Plataforma EAD: http://ead.policiaicivil.mg.gov.br
Carga Horária:	20 horas/aula
Período:	18 a 27 de janeiro de 2021
Nº do Projeto:	03/2021
Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Miserani	349.306-1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Thais de Fatima Passos Reis	1.354.908-4
Tiago Motinho	1.413.359-9
Vinicius Augusto Ribeiro Caldas	1.356.626-0
Wesley Martins das Neves	1.061.014-5

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2021.

Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia

Diretora da Academia de Polícia Civil

21 1438375 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Processo Administrativo N.º: 195.417/2017

Acusado: Leonardo Estevam Lopes, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.145.140-8.

Transgressão Disciplinar: Artigo 150, incisos XXIII e XXXIV c/c artigo 158, inciso II, todos da Lei Estadual nº 5.406/69.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo em epígrafe, acolheu a proposição da Comissão Processante e, por conseguinte, deixou de atribuir a responsabilidade funcional ao acusado, por insuficiência de provas, determinando o arquivamento dos autos.

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2021.

Luiz Carlos Ferreira
Delegado Geral de Polícia

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Processo Administrativo N.º: 172.075/2012.

Acusado: Marcelo José Duarte, Investigador de Polícia, Nível III, Masp 343.860-3.

Transgressões Disciplinares: Artigo 144, inciso III c/c artigo 149 e artigo 150, incisos XV e XXIII; artigo 158, inciso II c/c artigo 159, inciso IX e artigo 160, inciso I, todos da Lei Estadual nº 5.406/69.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil reconheceu a extinção da punibilidade do acusado, pela prescrição, determinando o arquivamento dos autos.

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2021.

Luiz Carlos Ferreira
Delegado Geral de Polícia

Corregedor-Geral de Polícia Civil

21 1438699 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

PORTARIA IMA Nº 2032, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre os parâmetros e padrões físico-químicos e microbiológicos de alimentos de origem animal e água de abastecimento.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso I, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, e considerando o disposto no artigo 143 do Regulamento baixado pelo Decreto Estadual nº 38.691, de 10 de março de 1997; a probabilidade da ocorrência de alterações / modificações no que se refere aos parâmetros e padrões físico-químicos e microbiológicos de produtos de origem animal e água de abastecimento e a necessidade de disponibilização de informações pertinentes ao tema para os laboratórios credenciados e para as indústrias registradas no IMA, e ainda de reordenar o Anexo, atualizado técnica e legalmente, correspondente aos parâmetros e padrões físico-químicos e microbiológicos de produtos de origem animal e água de abastecimento. RESOLVE:

Art. 1º - Os procedimentos referentes à exigência de análises laboratoriais de produtos de origem animal e água de abastecimento observarão os parâmetros especificados no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único – O Anexo mencionado no “caput” encontra-se disponível para consulta dos interessados no Site do IMA: www.ima.mg.gov.br.

Art. 2º - Em situações de risco epidemiológico, que justifique ALERTA SANITÁRIO, ou nos casos de indicio de fraude ou outras suspeitas, poderão ser realizados outros parâmetros físico químicos e microbiológicos não incluídos nos padrões preestabelecidos, em função do problema, ou aplicado plano de amostragem mais rígido conforme I.C.M.S.F. (International Commission on Microbiological Specifications for Foods).

§ 1º - As exceções, previstas no caput deste artigo, incluem elucidações de Doenças Transmissíveis por Alimentos (DTA) e rastreabilidade de patógenos, podendo, neste caso, ser incluídas determinações de micro-organismos e toxinas que não constam explicitamente nos critérios e limites discriminados no Anexo desta Portaria.

§ 2º - Entende-se por fator de risco, em se tratando de saúde, qualquer situação que aumente a probabilidade de ocorrência de uma doença ou agravado à saúde.

§ 3º - No caso de análises de produtos não caracterizados nesta Portaria, deve-se considerar a similaridade da natureza e do processamento do produto, como base para o seu enquadramento nos padrões estabelecidos por um produto similar aos referidos neste Anexo.

Art. 3º - O descumprimento dos parâmetros estabelecidos nesta Portaria dará ensejo às penalidades descritas no Decreto nº 38.691, de 10 de março de 1997.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria Nº 1837, de 05 de julho de 2018.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2021.

Thales Almeida Pereira Fernandes

Diretor-Geral

21 1438651 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

Diretora-Presidente: Luisa Cardoso Barreto

EMENTA: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

DECISÃO EM 12.01.2021.

Comissão Processante: Portaria 1007/2019. Empregado: EBA. Unidade Regional de Belo Horizonte-MG. Extensionista Agropecuário II. I – Preliminares: 1- Razões em Pedido de Reconsideração. Impetividade. Ocorrência. Formalismo Moderado. Recebimento. Conhecimento. 2-Demais preliminares. Afastadas. II- Mérito: 3- Atuação CAR. Capacitação. Recursos públicos. Expensas. Fazerem anterior e Posteriormente. Consequências. 4 – Lotação. Regra. Delimita Espaço Atuação. Exceção. Prévia Autorização Superior. Ausente Autorização. Irregularidade. Ato de Indisciplina. Configurado. Inciso VII, art. 73, do Manual do Empregado. Incidência. 5 – ART. Obrigação Legal. Artigo 1º, da Lei 6.496.1977. Inobservância. Multa. Órgão Fiscal. Normativo Empregadora. Lei e Norma Interna. Violados. Ato de Indisciplina. Configurado. Artigo 73. Inciso VII. Manual do Empregado. Incidência. ART Projeto de Outrem. Atuação como Autônomo/Liberal. Aliado a Terceiro. Demonstrado. Ato de Concorrência/Prejuízo ao Serviço. Demonstrado. Incisos IV e IX. Artigo 60. Manual do Empregado. Incidência. 6 – Honorários. CAR. Agricultores Familiares. Inclusive atendidos

SEXTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2021 – 3

pela Chamada Pública do Leite. Isentos. Parentes do Processado. Não isenção. DAE. Não Emissão. Ato Voltivo e reiterado do Processado. Demonstrado. Comunicações 102-03/2015 e 284/2006. Maltratadas. Ato de Indisciplina. Configurado. Inciso VII, artigo 73. Manual do Empregado. Incidência. Prejuízo à Empregadora. Ato de Improbidade. Configurado. Inciso I, Artigo 73. Manual do Empregado. Incidência. Dever de Ressarcimento. Demonstrado. Inciso VII, artigo 35. Manual do Empregado. Incidência. 7 – Projetos Agropecuários. Elaboração. ART. Obrigação. Omissão. Lei 6.496/1977 e Norma Interna. Maltratadas. Ato de Indisciplina. Configurado. Inciso VII, Artigo 73. Manual do Empregado. Incidência. Honorários. Recolhimento via DAE. Emissão. Valor a Menor. Conduta Deliberada e Contínua. Enriquecimento Ilícito. Prejuízo à Empregadora. Ato de Improbidade. Configurado. Inciso I, Artigo 73. Manual do Empregado. Incidência. Dever de Ressarcimento. Inciso VII, Artigo 35. Manual do Empregado. Incidência. Irregularidades. Natureza Grave. Princípio confiança. Quebrado. Relação de Emprego. Continuidade. Inviabilidade. Sanção. Artigo 63, inciso III c/c artigos 73, incisos I e VII, 60, incisos IV e IX e 35, inciso VII, todos do Manual do Empregado. Causas Autorizativas Celéstica. Dispensa. Justa Causa. Artigo 482, alíneas “A” e “H”. CLT. Pedido de Reconsideração. Indeferimento. Decisão Mantida.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2021.

Ass. Luisa Cardoso Barreto - Diretora-Presidente da Emater-MG.

21 1438485 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 28, 21DE JANEIRO DE 2021.

Nomear os membros titulares e os membros suplentes que irão compor as Câmaras Setoriais Paritárias da Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura.

O SECRETÁRIO E ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 93, da Constituição do Estado e, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 22.944, de 15 de janeiro de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.427, de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Luciana Amaral Praxedes como Presidente da Comissão Paritária de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC) que, nas deliberações da Comissão terá, além do voto ordinário, o de desempate

Art. 2º - Nomear os membros titulares e os membros suplentes que irão compor as Câmaras Setoriais Paritárias da COPEFIC, para o mandato de 01(um) ano, que poderá ser renovado duas vezes, por igual período, observada a representação paritária:

I - Câmara Setorial - Área 1 - Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres

a) representantes do poder público:

1 - Ana Cristina Bruno Soares (Titular)

2 - Ivan Tex Sodré Gomes - Titular

3 - Sarah Villar Lignani Henriques - Suplente

b) representantes da sociedade civil:

1 - Nilmar Emanoela Gomes - Titular

2 - Vanessa Lopes Lima - Titular

3 - Marcus Venitius Bonato Filho - Suplente

II - Câmara Setorial - Área 2 - Audiovisual, incluindo cinema, vídeo, novas mídias e congêneres

a) representantes do poder público:

1 - Luiz Gustavo Guimarães - Titular

2 - Jean Sérgio Gomes Oliveira - Titular

3 - Bruno Hilário Pereira - Suplente

b) representantes da sociedade civil:

1 - Poliana Corrêa Nogueira - Titular

2 - Elisângela Batista da Silva-Titular

3 - Guilherme Henrique Ribeiro - Suplente

III - Câmara Setorial - Área 3 - Artes visuais, incluindo artes plásticas, design artístico, design de moda, fotografia, artes gráficas, filatelia, numismática e congêneres

a) representantes do poder público:

1 - Akemi Ishiara Alessi - Titular

2 - Bruno Tadeu Rocha - Titular

3 - Thamiris Oliveira Rezende - Suplente

b) representantes da sociedade civil:

1 - Fernanda Martins Lauro – Titular

2 - Fabiano de Souza Galdino - Titular

3 - Raquel Freitas Felipe Guerra - Suplente

IV - Câmara Setorial - Área 4 - Música

a) representantes do poder público:

1 - Fernando Silvestre de Brito - Titular

2 - Ana Cristina Santos Alvarenga - Titular

3 - Leonardo Santos Alvarenga-Suplente

b) representantes da sociedade civil:

1 - Silas Acácio Prado - Titular

2 - João de Araújo Ferreira - Titular

3 - Renan Cezar Antunes Índio do Brasil - Suplente

V - Câmara Setorial - Área 5 - Literatura, obras informativas, obras de referência, revistas e congêneres

a) representantes do poder público:

1 - Luciana Amaral Praxedes (PRESIDENTE)

2 - Isa Maria Marques de Oliveira - Titular

3 - Rachel Gervásio de Marco - Suplente

b) representantes da sociedade civil:

1 - João Camilo Campos de Oliveira Torres -Titular

2 - João Henrique Motta Miranda - Titular

3 - Silvana Terenzi Neuwenschwander - Suplente

VI - Câmara Setorial - Área 6 - Preservação e restauração do patrimônio material, inclusive o arquitetônico, o paisagístico e o arqueológico

a) representantes do poder público:

1 - Eduardo Santos Rocha - Titular

2 - Livia Maria Moreira de Moraes - Titular

3 - Mariana Januária de Souza - Suplente

b) representantes da sociedade civil:

1 - Marco Aurélio Carvalho Fonseca - Titular

2 - Ludmila Machado Pereira de Oliveira Torres - Titular

3 -Maria Januária de Souza - Suplente

VII - Câmara Setorial - Área 7 - Preservação e valorização do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais, populares, artesanato e cultura alimentar

a) representantes do poder público:

1 - Paula Lúcia de Carvalho Gomes - Titular

2 - Ana Paula Trindade Gomes - Titular

3 - Lucas Henrique de Almeida Amorim - Suplente

b) representantes da sociedade civil:

1 - Sara Glória Aredes Moreira- Titular

2 - Maria Alice Braga - Titular

3 - Lino Ramos do Nascimento- Suplente

VIII - Câmara Setorial - Área 8 - Centros culturais, bibliotecas, museus, arquivos e outros espaços e equipamentos culturais

a) representantes do poder público:

1 - Pollyanna Lacerda Machado -Titular

2 - Sônia Maria Gonçalves - Titular

3 - Priscila Cristina Martins de Oliveira- Suplente



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210121215346013.